



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2001 (REGIMENTO INTERNO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. As sessões ordinárias terão início às 18 (dezoito) horas, tendo a duração de 2 (duas) horas, nas quintas-feiras."

Art. 2º - Fica incluído o § 4º no Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim com a seguinte redação:

"§ 4º Uma hora antes da realização de cada sessão ocorrerão as reuniões das Comissões Permanentes."

Art. 3º - Altera o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 142. São três os processos de votação: simbólico, nominal e secreto."

Art. 4º - Altera o art. 144 e seu § 1º, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 144. A votação nominal será feita por chamada individual dos vereadores, devendo manifestar sua posição favorável ou contrária à matéria, registrando SIM ou NÃO, ou ainda se abstendo da votação.
§ 1º. O sistema de votação nominal será utilizado na votação de proposições, por qualquer processo, salvo o secreto."

Art. 5º - Revoga os §§ 3º-1 e 8º do art. 144, que tratavam da votação eletrônica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria José Costa Moura, aos 10 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
A VOZ DO POVO. A CÂMARA A SERVIÇO DE TODOS.

Monique Ribeiro da Costa
Monique Ribeiro da Costa
PRESIDENTE

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior
VICE-PRESIDENTE

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcos Aurélio Monteiro
Marcos Aurélio Monteiro
2º SECRETÁRIO